Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

REPUBLICAÇÃO DOR INCORREÇÃO DECRETO nº 221/2022, de 21 de novembro de 2022

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências

CLAUDENIR GERVASONE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação, a Área destinada a Poço, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - OBJETO: ÁREA PARA O POÇO 02 (SIA 6035) -DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: Lote rural nº 03-A, Destacado do Lote Rural nº 03, da gleba Porto

Byington, com área de 45,98 hectares.

Gleba: Porto Byington

Proprietário: Sebastião Benedito Garcia e Luzia Bernardi Garcia, ou a quem de direito pertencer

Município: Município de Altônia (Patrimônio Yara)

Comarca: Altônia U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 1.270 - 1ºOfício de Registro de b) Imóveis da Comarca de Altônia - PR

Área de desapropriação: 230,91 m² c)

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Área de Desapropriação do Poço 02 no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7348710.392 m e E: 803601.863 m; situado na divisa entre área do Lote Rural nº03-A, Destacado do Lote Rural nº 03, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com área da Estrada Mestre, deste segue confrontando com a citada estrada com o seguinte azimute e distância, com o azimute de 180°17'40" e distância de 16,37 m até o vértice V2, de coordenadas N: 7348694.021 m e E: 803601.779 m, deste segue confrontando com área de mata e com área da Fazenda Pontal, com o azimute de 255°27'44" e distância de 16,36 m até o vértice V3, de coordenadas N: 7348689.914 m e E: 803585.944 m; deste segue confrontando com área do Lote Rural nº 03-Remanescente, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com o azimute de 326°24'43" e distância de 8,25m até o vértice V4, de coordenadas N: 7348696.789 m e E: 803581.379m; que está localizado a uma distância de 6,89m do Poço 02, deste vértice V4 segue confrontando pela área do Lote Rural nº 03-Remanescente, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com o azimute de $56^{\circ}24^{\circ}43^{\circ}$ e distância de 24,59 m até o vértice V1, de coordenadas N: 7348710.392 m e E: 803601.863 m, que é o início desta descrição. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 65,57 m com área total de atingimento de 230,91m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Renato Suchecki Silveira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D ART Nº/1720222742830-PR

d)

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O POÇO 02, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA - ALTÔNIA -DISTRITO DE VILA YARA.
- Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
- **Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.
- Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n^{ϱ} 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
- $\mathbf{Art.}~\mathbf{6}^{\underline{o}}$ A indenização decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 21 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 229/ 2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR e dá outras providencias.

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1.624/2017 de 27.09.2017.

Artigo 1º. - Fica recomposto na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altônia, conforme indicação de cada representação de seguimentos da sociedade civil e governamental, e conforme a eleição da diretoria, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2021, seguindo as competências e atribuições de que trata a Lei Municipal nº 1.624 de 27.09.2017

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente - CMDCA

EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS	
Diego Jardim Pergo	Secre
Gabrielle Rosseto Cordeiro	Secre

Diego Jardim Pergo	Secretaria de Educação
Gabrielle Rosseto Cordeiro	Secretaria de Saúde
Nilson de Souza Neres	Secretaria de Administração
Rosemeire Aparecida Almeida	Secretaria de Desenvolvimento
	Social
Andreia de Oliveira Magri	Divisão da Cultura
Claudenir Simonato	Secretaria de Finanças

SUPLENTES - GOVERNAMENTAIS

Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa	Secretaria de Educação
Camila Guedes Detoni	Secretaria de Saúde
Márcia Cristina Marinho Giannesi	Secretaria de Administração
Tamiris Borges Romito	Secretaria de Desenvolvimento
	Social
Adão dos Santos	Divisão da Cultura
Dagma Weitz Pereira Lavaqui	Secretaria de Finanças

EFETIVOS - NÃO - GOVERNAMENTAIS

Wanessa Chrissie Buganza Pizzi	Centro Educacional Primeira Infância
Silvanei Galindo Santana	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Liliam Cristina de Andrade Martins	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Lidia de Jesus Faria Ribeiro	Centro Assistencial Nova Vida
Hubner Celso Bianchini	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Claudenir Fernandes Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

SUPLENTES - NÃO - GOVERNAMENTAIS

Angela Cristina Bana Rossano.	Centro Educacional Primeira Infância
Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Sirley Castro Lopes	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Marcos Aurélio Gomes Monteiro	Centro Assistencial Nova Vida
Divina Nilza Sanches Correia de Paiva	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

MEMBROS DA DIRE	TORIA
1º Presidente	Hubner Celso Bianchini
2º Presidente	Rosemeire Aparecida Almeida
1ª Secretária	Wanessa Chrissie Buganza Pizzi
2º Secretário	Silvanei Galindo dos Santos
1º Tesoureiro	Diego Jardim Pergo
2º Tesoureiro	Marcilene Aparecida Ralo

Art. 2º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto é de dois anos, permitido uma recondução, sendo representado pela chapa governamental, com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2023.

3º.Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados a contrario o disposto.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de novembro de 2022

Claudenir Gervasone PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2.022 MODALIDADE Pregão Nº 068/2.022.

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.936

Página | 2

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.556.262/0001-01, neste ato representada pela Sr. ⁸ **Kelly Regina Marques**, portadora do RG nº 12.303.675-1, CPF nº. 079.167.149-65, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 068/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Mobiliário em Geral para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Distrito

de São J	oão, a se	guir desc	ritos:		
Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Armários com portas de correr sendo 2 peças separadas interno na cor branco TX e externo na cor linho couro e Teka ártico. Puxador golf prata anodizado/ sistema de correr rometal com amortecedor. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,20 largura X 2,10 altura X 0,4 profundidade).	R\$2.600,00	R\$5.200,00
1	2	1	Tampo e porta maluca na cor Linho couro e Teka ártico tendo uma escrivaninha na lateral na cor interna Branco TX e externo na cor Teka ártico e Linho couro. Puxador golf prata/ corrediça telescópica Hafele. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,94 largura X 1.10 altura X 0,45 profundidade).	R\$900,00	R\$900,00
1	3	1	Gaveteiro fichário com seis gavetas sendo interno na cor branco TX, externo na cor Linho couro e externa das gavetas Teka ártico. Puxador embutido golf prata anodizado e corrediças telescópica Hafele	R\$1.300,00	R\$1.300,00
2	1	4	Manutenção: trocar 4 miolos de chaves dos armários	R\$71,00	R\$284,00
3	1	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo	R\$1.400,00	R\$1.400,00
3	2	2	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba – 2 Cubas em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado	R\$1.382,50	R\$2.765,00

Quinta-feira.	24	40	novembro	40	2022
Quinta-reira.	24	ue	novembro	ue	2022

			no local conforme o projeto em anexo.		
3	3	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 2,25x0,6x0,57, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$1.300,00	R\$1.300,00
4	1	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (arauco). Em MDF. Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	2	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (arauco). Em MDF . Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$2.110,00	R\$2.110,00
4	3	1	Gaveteiro móvel sendo interno e externo na cor Branco Tx (arauco) Em MDF Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 0,45X0,70X0,50 — Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/rodinha de silicone. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$900,00	R\$900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 068/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: E. MIRANDA DA SILVA & SILVA e de R\$ 18.159,00 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 23/11/2022 e término em 22/03/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº068/2.022"

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (dias), na DIVISÃO DE SAÚDE, no Município de Altônia – PR.



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XI Edição n.º 1.936

Página | 3

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem,

seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10613234 Pab Parte Fixa 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 26 10639234 Manutenção do CMS 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 26 10641234 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia MOBILIÁRIO EM GERAL 26 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL.

Altônia-PR., 23/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0229/2022

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Câmara de refrigeração de vacinas, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) EMISSÃO DO EDITAL: 23/11/22

ABERTURA: 06/12/22 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 -Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licita

Altônia-PR, aos 23/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0231/2022

OBJETO: Fornecimento de Veículo utilitário tipo Pick up de acordo com as especificações do modelo SEDU.

VALOR MÁXIMO: R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil duzentos e trinta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 24/11/22 ABERTURA: 09/12/22 AS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06

-Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: <u>licitacoes@altonia.pr.gov.br</u> Altônia-PR, aos 24/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à aquisição de acordo com a demanda, de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal, ambulâncias e pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 346.610,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais

EMISSÃO DO EDITAL: 23/11/2022

ABERTURA: 08/12/22 ÀS 08:30 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 -Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail:

es@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 23/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de Serviços de Seguro para veículos da Frota Municipal lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.570,77 (dez mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

EMISSÃO DO ÉDITAL: 24/11/22 ABERTURA: 08/12/22 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06

-Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do

Altônia-PR, aos 24/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 152/2022.

Concede Férias a servidores

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADRIANO APARECIDO LAURO	10.549.664-8-PR	02/02/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
ALENCAR JOANA DA COSTA	9.734.051-0-PR	01/06/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
APARECIDO DONIZETE CHAGAS	1.535.289-PR	01/02/2021/2022	21/12 A 09/01/2022
APOLIANA C. DE O. RAMINELI	7.771.728-5-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
AUREA C. RONCA STELA	4.384.841-0-PR	01/08/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
CARLOS S DO NASCIMENTO	4.788.007-6-PR	01/06/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLAUDIA B. SILVA BRANDAO	10.207.602-8-PR	02/05/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA	3.608.342-5-PR	01/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLEMENSILVA BERTOLA DE ALMEIDA	8.380.913-2-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA	9.219.027-7-PR	14/10/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
ELOISA APRECIDA STEFANUTO	32.082.471-8-SP	02/08/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
HOSANA ZAMPIERI CELINI	7.741.681-1-PR	01/03/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
JAQUELINE L.STEL GAGLIARDO	6.740.444-0-PR	07/01/2021/2022	16/12 A 30/12/2022
JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES	10.110.948-8-PR	01/06/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
JUNIOR CARLOS JORGE	8.483.592-7-PR	15/01/2021/2022	01/12 a 15/12/2022
KARLA DAYANE F. VALERIO	9.582.827-2-PR	18/03/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
LAURA BIANCHI T. R. DOS SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
LAURINDO CICILIATI	669.555-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LEDIANI C. F. L. AMANCIO	13.634.269-0-SP	02/10/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LEONICE PEREIRA S. PALADINI	5.716.234-1-PR	01/08/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
LILIANE APARECIDA TOBAR	9.556.636-7-PR	16/09/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LUCILENE MAQUEDANO SARTORI	7.527.420-3-PR	23/09/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LILIAN CARLA MOURA	6.764.574-0-PR	07/01/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
MARCELO ROBSON L. SOARES	5.435.721-4-PR	01/04/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
MARIA LUIZA BORTOLO LUTRA	6.674.932-0-PR	18/11/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
PRISCILA ROMANI P. REZENDE	5.735.710-0-PR	05/04/2021/2022	16/12 A 15/01/2022
ROBSON CAPIOTO	7.729.679-4-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
ROSIMEIRE LANUTI MEIRA	64668-MS	02/05/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
SANDRO TOBBIN	4.191.515-3-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
SIMONE VIEIRA S. INOCENCIO	7.561.289-3-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
SIRLEIDE DUARTE	28.700.249-9-SP	15/02/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
SUELY MOREIRA	5.126.113-5-PR	16/10/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
TAIS ROBERTA S. GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 20/12/2022
TAYLA MARA PISSINATO	9.923.354-7-PR	05/06/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
VALDECIR DA SILVA MARQUES	4.144.737-0-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022-
VANIA NASCIMENTO DA SILVA	9 172 605-0-PR	13/03/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
VERA LUCIA SANTOS CRUZ	6.618.624-5-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 30/12/2022

Registre-se. Publique-se e,

Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de novembro

do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL